

**CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL**  
**PALÁCIO FREI MIGUELINHO**  
**Gabinete do Vereador Fernando Lucena**

Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

**Referência:** Projeto de Lei N° 105/2019

**Autor:** Vereadora Júlia Arruda

**Assunto:** Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação dos canais de atendimento do Centro de Valorização da Vida (CVV) no âmbito de órgão e repartições do Município de Natal e dá outras providências.

**PARECER**

O Centro de Valorização da Vida (CVV), é um programa de apoio emocional. Visa apoiar as pessoas com necessidade de ajuda emocional e em locais e situações de risco, ajudando-as a lidar com as realidades cotidianas e inesperadas em qualquer lugar da comunidade. Buscam também, desta forma, atingir a missão do CVV: valorizar a vida e prevenir o suicídio.

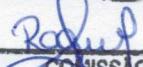
Ao participar das atividades promovidas, as pessoas têm oportunidade de desenvolver o autoconhecimento, despertar o sentimento de solidariedade e, futuramente, se desejarem, podem se capacitar para se tornarem voluntárias, contribuindo na disseminação das atividades em comunidade e ampliando a participação da sociedade no projeto.

O CVV, durante seus mais de 56 anos de existência, tem acumulado conhecimento sobre o comportamento humano e mudanças sociais, adquirido com a experiência prática de seus voluntários. Percebemos que este conhecimento poderia ser colocado à disposição da sociedade para que o maior número possível de pessoas possa se beneficiar dele, contribuindo com o amadurecimento emocional e os relacionamentos interpessoais.

Foi assim que surgiu o CVV Comunidade, para compartilhar a proposta de vida do CVV em todo e qualquer ponto da sociedade, de forma presencial, difundindo a aceitação, a compreensão e o respeito a todo ser humano e sua essência.

De autoria da Vereadora Júlia Arruda, o projeto em epígrafe objetiva a divulgação dos canais de atendimento do Centro de Valorização da Vida (CVV) no âmbito dos órgãos e repartições do Município de Natal, com ênfase para unidades escolares, de saúde e de assistência social.

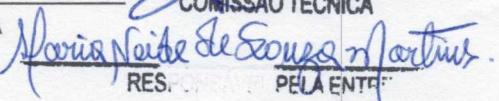
Fomos designados para, na qualidade de Relator examinar a matéria. Ao fazê-lo, verificamos que diante do exposto, se trata de medida de relevante interesse público. Pelo exposto, emito parecer **FAVORÁVEL** ao presente Projeto de Lei.

   
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL  
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO - COMISSÕES

Natal, (RN), 12 de agosto de 2019 RECEBIDO EM 29/08/19 - HORAS 16:17

**FERNANDO LUCENA**  
Vereador-PT

COMISSÃO TÉCNICA

  
RES. \_\_\_\_\_ PELA ENTITAT



CMNat - Projeto de Lei  
Número. 105/19  
Folha. 13

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL  
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO**

## DESPACHO

DESTACO  
Designo o(a) vereador(a) Fernando Lacerda para nos termos do artigo 50 e seguintes e  
artigo 157 do Regimento Interno, emitir parecer á presente proposição legislativa.  
Natal,RN 05/08/19. 

Ver. Dinarte Torres  
Presidente

## **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**



Nº 105/19.

Autor: Vereador(a) Júlia Andrade  
 Chefe do Executivo  
Relator: Vereador(a) Fernando L. Viegas

**VOTO DO RELATOR:** Favorável

Sala das Comissões, em 09 de 09 de 2019.

Vereador Dinarte Torres  
Presidente

- () Favorável ao Parecer  
() Contrário ao Parecer  
() Abstenção

Vereador Aroldo Alves  
Vice-Presidente

## Vice-Presidente

- Favorável ao Parecer  
 Contrário ao Parecer  
 Abstêncão

Vereador Mauricio Gurgel  
Membro

- Favorável ao Parecer  
 Contrário ao Parecer  
 Abstenção

Vereador Preto Aquino  
Membro

( ) Favorável ao Parecer  
( ) Contrário ao Parecer  
( ) Abstenção

Vereador Fernando Lucena

Membro

- ( ) Favorável ao Parecer  
( ) Contrário ao Parecer  
( ) Abstenção